



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS



EDITAL N° 001/2018-CADECON

Boa Vista, 23 de janeiro de 2018.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada pelo Magnífico Reitor da UFRR através da Portaria N° 1067/GR de 20/12/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei N° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, na Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nas Resoluções N° 005/99-CEPE e N° 006/99-CEPE, ambas de 04 de janeiro de 1999, e conforme Memo n°. 005/2018-DSE/UFRR, de 05 de janeiro de 2018, torna público o Processo Seletivo para Professor Voluntário, conforme a seguir:

Quadro 1- Especificação do edital para processo seletivo de professor voluntário

Centro/Campus	Departamento	Titulação	Área de Atuação	Vagas
CADECON/ Paricarana	Secretariado Executivo	Graduação em Secretariado Executivo, Letras ou área afim	Língua Inglesa para Secretariado	02 de 20h

1. As vagas do presente Edital são para a titulação especificada no quadro 1 acima, comprovar expertise em Língua Inglesa e/ou experiência na área de atuação.
2. O sítio eletrônico oficial deste Edital n° 001/18-CADECON na rede Internet é <http://ufrr.br/cadecon/> e <http://ufrr.br/>
3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação da natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
4. O serviço voluntário será formalizado mediante a celebração de Termo de Adesão, firmado entre o prestador do serviço e a UFRR, por intermédio do Centro de Ciências Administrativas e Econômicas – CADECON.
5. O prazo inicial para a prestação de voluntariado de serviços será de até 6 (seis) meses, a partir da data de homologação da formalização da celebração do Termo de adesão (de 01/02/18 a 01/08/18), prorrogáveis à critério dos partícipes, conforme Art. 8º da Resolução no 005/99/CEPE.
6. O Prestador de Serviço Voluntário não terá direito a voto em nenhum Conselho ou Colegiado, e nem exercerá atividades inerentes à chefia, direção ou assessoria.
7. O Prestador de Serviço Voluntário poderá utilizar bens da UFRR para a realização dos serviços previstos no Termo de Adesão.

8 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL

8.1 Ficam condicionados aos seguintes atendimentos:

- a) ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), estrangeiro(a) legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos.
- b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do serviço;
- c) possuir no mínimo o título de graduação, conforme quadro 1 de especificação do edital para processo seletivo de professor voluntário.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

O candidato deverá formalizar seu pedido de **inscrição no dia 25/01/2018**, no **horário** das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18h, na **sala do Centro de Treinamento do Servidor - CTS/PROGESP**, no prédio do Centro de Treinamento do Servidor, no Campus do Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto, Boa Vista –RR, conforme cronograma constante no anexo I, através de requerimento à direção do Centro de Ciências Administrativas e Econômicas (CADECON), apresentando no ato cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da documentação abaixo:

- I. Pedido de inscrição, constante no anexo II;
- II. “Curriculum Vitae” ou “Curriculum Lattes”, acompanhado das cópias dos documentos;
- III. Diploma de graduação da respectiva área, conforme quadro 1 deste Edital;
- IV. Histórico escolar de nível superior da respectiva área de graduação;
- V. Comprovar expertise em Língua Inglesa, com exceção da graduação em Letras (com habilitação em língua Inglesa), e/ou experiência na área de atuação do objeto deste Edital;
- VI. Carteira de identidade;
- VII. CPF;
- VIII. Comprovante de residência.

9.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado.

9.1 Não serão aceitas inscrições por fax, correio eletrônico, condicionais e/ou extemporâneas.

9.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

9.3 Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a) Instrumento de mandato para o fim específico;
- b) Cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) Documentação exigida no item 9.

9.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e na sua entrega.

10 PROCESSO SELETIVO

10.1 Compete ao CTS/PROGESP compor a Comissão Examinadora e a realização do processo de seleção do objeto deste Edital.

10.2 O processo seletivo será exclusivamente por avaliação curricular. Os documentos comprobatórios classificados serão pontuados conforme os critérios constantes no anexo III.

10.3 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão nota conforme critérios do anexo III.

10.4 A seleção/análise dos currículos dos candidatos ocorrerá dia 26/01/2018, conforme cronograma, anexo II.

10.5 A Comissão Examinadora encaminhará ao CTS/PROGESP, relatório dos trabalhos da seleção com a indicação do(s) candidato(s) habilitado(s), na ordem de classificação.

10.6 A CTS/PROGESP encaminhará o resultado ao Centro de Ciências Administrativas e Econômicas até o dia 31/01/2018 até às 12 horas.

10.7 O resultado final será divulgado no dia 31/01/2018 a partir das 14h no mural do CADECON e nos sítios <http://ufr.br/cadecon/> e <http://ufr.br/>

11 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO(S) CANDIDATO(S) SELECIONADOS(S)

10.1. O candidato aprovado deverá apresentar, junto ao Centro de Ciências Administrativas e Econômicas, cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da documentação abaixo, quando da assinatura do Termo de Adesão.

- a) cédula de identidade oficial;
- b) CPF;
- c) diploma de graduação;
- d) histórico escolar de nível superior;
- e) comprovante de residência.

10.2. Caso seja detectada comprovadamente alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato(a) aprovado(a), exigida no item 11.1, o CADECON reserva-se ao direito de desclassificá-lo(a) do processo seletivo.



Prof. Dra. Ingrid Cardoso Caldas,
Diretora Pró-Tempore do CADECON
Portaria nº 1067/GR de 20/12/2016

ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Cronograma referente ao Edital nº 001/2018-CADECON

Data/Período	Atividades
23/01/2018	Abertura do Edital
24/01/18	Impugnação
25/01/18	Período para inscrições
26/01/18	Homologação das inscrições Seleção/análise dos currículos dos candidatos
29/01/18	Resultado preliminar
30/01/18	Recurso contra o resultado
31/01/18	Resultado da análise dos recursos / Divulgação/publicação do resultado final
01/02/18 (vigência do Termo de Adesão de service voluntário: de 01/02/18 a 01/08/18)	Assinatura do Termo de Adesão de serviço voluntário

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Requerimento - Prestador de Serviço Voluntário

À Direção do Centro de Ciências Administrativas e Econômicas (CADECON),

Venho requerer a Vossa Senhoria, autorização para prestar serviço voluntário à Universidade Federal de Roraima, por intermédio do Curso de Secretariado Executivo, de acordo com o Edital N°001/2018-CADECON, a Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução N° 005/99 – CEPE, de 04 de janeiro de 1999, para o que apresento, em anexo, o meu *Curriculum Vitae*, bem como os dados abaixo:

Nome		
Nacionalidade		
Estado civil		
RG		CPF
Endereço residencial		
Telefone para contato		
Atividade: () Docência	() Técnica	
Carga horária semanal:		
Prazo para duração da prestação de serviço: (x) 06 meses	Outros: __--__	

Termos em que pede deferimento.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a) _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Quadro de pontuação curricular para processo seletivo
de Professor Voluntário

Descrição	Quantidade	Pontos	Total
Graduação (*)		2,0	
Especialização (*) na área de titulação especificada no Quadro 1 deste Edital		0,5	
Mestrado (*) na área de titulação especificada no Quadro 1 deste Edital		1,0	
Doutorado (*) na área de titulação especificada no Quadro 1 deste Edital		1,5	
Cursos de capacitação na área de Língua Inglesa.		0,2 Por cada 20h/a até 3,0 pontos	
Atuação na área de Língua Inglesa		0,5 Por cada semestre até 2,0 pontos	
	TOTAL DE PONTOS		

(*) Será considerada apenas uma graduação, uma especialização, um mestrado e um doutorado.